CÂMARAMUNICIPALDERIOBRANCO–ACRE
RuaHugoCarneiro,567-Bosque
GABINETEDAVEREADORA**LENEPETECÃO–UNIÃO BRASIL**

PROJETO DE LEI _____/2024

Ementa: "Institui o Programa "Maria da Penha vai às Empresas" e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIOBRANCO–ACRE,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Programa "Maria da Penha vai às Empresas", com o objetivo de intensificar a divulgação da Lei Maria da Penha em todos os espaços públicos e privados de grande movimento e concentração de pessoas, a fim de sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre o necessário fim da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único: Discutir o papel das instituições privadas, em parceria com a rede pública, no empoderamento econômico de mulheres, na promoção da equidade de gênero, na prevenção da violência contra a mulher, na criação de mecanismos de proteção e massificação dos serviços especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência e os divulgação dos mecanismos de denúncia existentes.

Art. 2º O Programa "Maria da Penha vai às Empresas" poderá ser implementado em todas as Empresas Públicas e Privadas do Município de Rio Branco.

Art.3º A proposta visa a divulgação do Programa através de atividades que serão desenvolvidas dentro das referidas empresas por meio de: banners, palestras, debates, rodas de conversa, exposições, folders, centrais de ajuda e informação, campanhas e outras metodologias que abordem a temática da igualdade de gênero, dos direitos das mulheres e da prevenção à violência doméstica e familiar contra elas.

Art. 4º As atividades poderão ser conduzidas por profissionais devidamente capacitados e de preferência orientados pelo CMEC – Conselho Nacional da Mulher Empreendedora e da Cultura, ligada à Associação Comercial- ACISA em parceria com a Associação Elas Fazem Acontecer – Acre e pelo Conselho Estadual da Mulher Empreendedora e da Cultura ligada à FEDERACRE- Federação das Associações Comerciais do Estado do Acre.

Art.4º Às empresas que participarem do Programa será concedido o selo "VIVA MULHER", pelo reconhecimento e apoio as ações e campanhas vinculadas ao projeto.

Art.5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões "**Edmundo Pinto de Almeida Neto**", 07 de agosto de2024.

Lene Petecão
Vereadora

Justificativa:

O assunto da "Violência doméstica e familiar contra a mulher"é extremamente debatido nas redes sociais, Secretarias, Ministério Público, nas rodas de conversas, nas mídeas, audiências públicas, jornais e etc. Temos março e agosto como mês comemorativo, no entanto, não temos um panorama favorável para o nosso Estado.

O Brasil registrou 1.463 casos de mulheres que foram vítimas de feminicídio em 2023, ou seja, cerca de 1 caso a cada 6 horas. Esse é o maior número registrado desde que a lei contra o feminicídio foi criada, em 2015.

O número também é 1,6% maior que o de 2022, segundo o relatório publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). A pesquisa apontou que 18 estados apresentaram uma taxa de feminicídio acima da média nacional, de 1,4 mortes para cada 100 mil mulheres.O estado com a maior taxa em 2023 foi Mato Grosso, com 2,5 mulheres mortas por 100 mil. Empatados em segundo lugar, os estados mais violentos para mulheres foram Acre, Rondônia e Tocantins, com taxa de 2,4 mortes por 100 mil. Na terceira posição aparece o Distrito Federal, cuja taxa foi de 2,3 por 100 mil mulheres, no ano passado.

Números inadmissíveis de se ler e de se contar... Triste panorama que certamente estarão nos livros de histórias. Essas histórias que teremos vergonha de contar para nossos netos!!

Em julho de 2023, foi aprovado o fim da "legítima defesa da honra", argumento jurídico declarado inconstitucional pelo STF. Estamos caminhando, ainda que a lentos passos. A violência doméstica e familiar contra a mulher é um problema grave e recorrente em nossa sociedade. É fundamental adotar medidas eficazes para prevenir e combater esse tipo de violência em todos os espaços públicos e privados.

Insistentemente estamos tornando o assunto massivo, a ídeia é levar "Maria da Penha" a diversos espaços. Com a aprovação, no início do ano do "Programa: Maria da Penha vai à Escola", apresentamos agora em março o Programa "Maria da Penha vai ao Mercado" e agora propomos que "Maria da Penha vá às Empresas", porque queremos que ela vá a todos os lugares, queremos que perpasse por todos os caminhos, ocasiões, espaços, situações, etc. Precisamos divulgar cada vez mais o conhecimento necessário para que nossas mulheres saiam desse triste e lamentável quadro de violência.

O Programa busca levar informações sobre a necessidade de promover a equidade de gênero e um enfrentamento à violência doméstica. Esse projeto com as empresas visa conscientizar e conclamar todos a levantar essa bandeira, essa luta, que tem reflexos

muito sérios na nossa sociedade. Visa exclarecer os direitos das mulheres, levar informações e métodos de prevenção da violência para o ambiente público e privado, usualmente frequentado por um grande número e variedade de pessoas diariamente, para previnir as horríveis atrocidades que estão acontecendo nos dias de hoje. Dessa forma esperamos contribuir para a formação de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência.

O **Art. 4º** propõe que as atividades poderão ser conduzidas por profissionais capacitados e de preferência orientados pelo CMEC – Conselho Nacional da Mulher Empreendedora e da Cultura, ligada à Associação Comercial- ACISA, que já atua em conjunto com lideranças femininas para debater e incentivar temas que impactam diretamente no empreendedorismo feminino e em parceria com a Associação "Elas Fazem Acontecer- Acre, que objetiva o empoderamento feminino e a autonomia econômica das mulheres. Esse Conselho tem ajudado muitas mulheres porque promove a Capacitação delas, a cultura, ações sociais, fomenta o associativismo, incentiva a educação financeira, as políticas públicas, divulga a força da rede e mantém núcleo de apoio às empreeendedoras. O Conselho Estadual da Mulher Empreendedora e da Cultura ligada à FEDERACRE- Federação das Associações Comerciais do Estado do Acre, também se propõe a fomentar o projeto no Muncicipio de Rio Branco e estender as ações pelo interior, uma vez que é Estadual.

Acredito que este Programa, assim como os outros que ainda virão, representa mais um importante passo na luta contra a violência doméstica e familiar, porque estaremos investindo no futuro, instruindo nossos trabalhadores e fortalecendo nossa sociedade.

Em vista das informações acima e ciente de que compete à Prefeitura Municipal dar início a tais propostas legislativas, é que encaminhamos a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei para análise e, anuindo às razões aqui apresentadas, envio a esta Casa Legislativa para sua apreciação e votação.

Na certeza que o projeto caminha de encontro aos anseios dos munícipes, conto com a aprovação do mesmo.

Lene Petecão
Vereadora